

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	33
INTRODUÇÃO	37
1	
CASO FEDERACIÓN NACIONAL DE TRABAJADORES MARÍTIMOS Y PORTUARIOS (FEMAPOR) VS. PERU – SENTENÇA DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022	43
1.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	44
1.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	46
1.2.1 Medidas de restituição.....	46
1.2.2 Medidas de satisfação	46
1.2.3 Indenizações compensatórias	46
1.2.3.1 Dano material	46
1.2.3.2 Dano imaterial.....	47
2	
CASO PAVEZ PAVEZ VS. CHILE – SENTENÇA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022	49
2.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	50
2.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	54
2.2.1 Medidas de satisfação	54
2.2.2 Medidas de reabilitação.....	54
2.2.3 Garantias de não repetição	54
2.2.4 Medidas necessárias para garantir o devido controle administrativo e judicial	54
2.2.5 Indenizações compensatórias	55
2.2.5.1 Danos materiais.....	55
2.2.5.2 Danos não patrimoniais.....	55
3	
CASO CASIERRA QUIÑONEZ VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 11 DE MAIO DE 2022	57
3.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	58

3.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	60
3.2.1	Medidas de investigação	60
3.2.2	Medidas de reabilitação.....	60
3.2.3	Medidas de satisfação	60
3.2.4	Medidas de não repetição	60
3.2.4.1	Alteração da legislação	60
3.2.4.2	Capacitação dos membros da Armada Nacional.....	61
3.2.4.3	Realização de ato público de reconhecimento de responsabilidade interna- cional	61
3.2.5	Indenizações compensatórias	61
3.2.5.1	Dano material	61
3.2.5.2	Dano imaterial.....	61

4

CASO MOYA CHACÓN E OUTRO VS. COSTA RICA – SENTENÇA DE 23 DE MAIO DE 2022

65

4.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	66
4.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	68
4.2.1	Medida de restituição	68
4.2.2	Medida de satisfação.....	69
4.2.3	Indenizações compensatórias	69

5

CASO MOVILLA GALARCIO E OUTROS VS. COLÔMBIA – SENTENÇA DE 22 DE JUNHO DE 2022.....

71

5.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	72
5.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	74
5.2.1	Dever de investigar	74
5.2.2	Dever de determinar o paradeiro da vítima	74
5.2.3	Medidas de reabilitação.....	75
5.2.4	Medidas de satisfação	75
5.2.5	Indenizações compensatórias	75
5.2.5.1	Dano material	75
5.2.5.2	Dano imaterial.....	75

6

CASO GUEVARA DÍAZ VS. COSTA RICA – SENTENÇA DE 22 DE JUNHO DE 2022.....

79

6.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	80
6.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	81
6.2.1	Medidas de restituição.....	81
6.2.2	Medidas de satisfação	81
6.2.3	Indenizações compensatórias	81

7

CASO SALES PIMENTA VS. BRASIL – SENTENÇA DE 30 DE JUNHO DE 2022..... 83

7.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	84
7.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	85
7.2.1	Medidas de restituição.....	85
7.2.2	Medidas de satisfação	86
7.2.3	Garantias de não repetição	86
7.2.3	Indenizações compensatórias	87
7.2.3.1	Dano material	87
7.2.3.2	Dano imaterial.....	87

8

CASO INTEGRANTES Y MILITANTES DE LA UNIÓN PATRIÓTICA VS. COLÔMBIA – SENTENÇA DE 27 DE JULHO DE 2022..... 89

8.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	90
8.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	96
8.2.1	Investigação dos fatos e identificação, julgamento e, se for o caso, punição dos responsáveis.....	96
8.2.2	Determinação do paradeiro das vítimas desaparecidas.....	96
8.2.3	Medidas de restituição.....	97
8.2.4	Medidas de reabilitação.....	97
8.2.5	Medidas de satisfação	97
8.2.5.1	Publicação e difusão da sentença	97
8.2.5.2	Realização de atos públicos de reconhecimento de responsabilidade internacional	97
8.2.6	Garantias de não repetição	98
8.2.7	Indenizações compensatórias	99

9

CASO DERAS GARCÍA E OUTROS VS. HONDURAS – SENTENÇA DE 25 DE AGOSTO DE 2022..... 103

9.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	104
9.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	106
9.2.1	Dever de investigar	106
9.2.2	Medidas de restituição.....	106
9.2.3	Medidas de satisfação	106
9.2.4	Medidas de não repetição	106
9.2.5	Indenizações compensatórias	107

10

CASO HABBAL E OUTROS VS. ARGENTINA – SENTENÇA DE 31 DE AGOSTO DE 2022..... 109

11**CASO MINA CUERO VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 7 DE SETEMBRO DE 2022..... 115**

11.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	116
11.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	118
11.2.1	Medidas de restituição.....	118
11.2.2	Medidas de satisfação	119
11.2.3	Indenizações compensatórias	119
11.2.3.1	Dano material	119
11.2.3.2	Dano imaterial.....	119

12**CASO BENITES CABRERA E OUTROS VS. PERU – SENTENÇA DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 121**

12.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	123
12.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	124
12.2.1	Medidas de satisfação	125
12.2.3	Indenizações compensatórias	125
12.2.3.1	Dano material	125
12.2.3.2	Dano imaterial.....	125

13**CASO HUACÓN BAIDAL E OUTROS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE SOLUÇÃO AMISTOSA..... 127**

13.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	128
13.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	128
13.2.1	Medidas de investigação	128
13.2.2	Medidas de satisfação	129
13.2.3	Indenizações compensatórias	129

14**CASO FLORES BEDREGAL E OUTRAS VS. BOLÍVIA – SENTENÇA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 131**

14.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	133
14.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	137
14.2.1	Obrigação de investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis, bem como determinar o paradeiro da vítima	137
14.2.2	Medidas de reabilitação.....	138
14.2.3	Medidas de satisfação	138
14.2.4	Medidas de não repetição	138
14.2.5	Indenizações compensatórias	139
14.2.5.1	Dano material	139
14.2.5.2	Dano imaterial.....	139

15

CASO CORTEZ ESPINOZA VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 143

15.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	144
15.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	145
15.2.1	Medidas de reabilitação.....	145
15.2.2	Medidas de satisfação	145
15.2.3	Indenizações compensatórias	146
15.2.3.1	Dano material	146
15.2.3.2	Dano imaterial.....	146

16

CASO VALENCIA CAMPOS E OUTROS VS. BOLÍVIA – SENTENÇA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 149

16.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	151
16.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	157
16.2.1	Medidas de restituição.....	157
16.2.2	Medidas de satisfação	157
16.2.3	Medidas de reabilitação.....	157
16.2.4	Obrigação de investigar.....	157
16.2.5	Garantias de não repetição	158
16.2.5.1	Planos de capacitação e protocolos de atuação	158
16.2.5.2	Revisão e atualização dos protocolos de tratamento de crianças e adolescentes em processos judiciais	158
16.2.5.3	Implementação e fiscalização de protocolos de violência contra mulher	158
16.2.5.4	Mecanismo de reabertura de processos judiciais.....	159
16.2.6	Indenizações compensatórias	159

17

CASO TZOMPAXTLE TECPILE E OUTROS VS. MÉXICO – SENTENÇA DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022 163

17.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	164
17.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	168
17.2.1	Medidas de reabilitação.....	168
17.2.2	Medidas de satisfação	168
17.2.3	Garantias de não repetição	169
17.2.4	Indenizações compensatórias	170

18

CASO AROCA PALMA E OUTROS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022 173

18.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	174
18.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	175

18.2.1	Medidas de reabilitação.....	175
18.2.2	Medidas de satisfação	176
18.2.3	Dever de investigar	176
18.2.4	Medidas de não repetição	176
18.2.5	Indenizações compensatórias	176
18.2.5.1	Dano material	176
18.2.5.2	Dano imaterial.....	176

19

CASO BISSOON E OUTRO VS. TRINIDAD E TOBAGO – SENTENÇA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 179

19.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	180
19.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	182
19.2.1	Medidas de satisfação	182
19.2.2	Outras medidas solicitadas	182
19.2.3	Indenizações compensatórias	183

20

CASO LEGUIZAMÓN ZAVÁN E OUTROS VS. PARAGUAI – SENTENÇA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022 185

20.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	187
20.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	190
20.2.1	Obrigação de investigar.....	190
20.2.2	Medidas de satisfação	190
20.2.2.1	Ato público de reconhecimento de responsabilidade	190
20.2.2.2	Publicação da sentença.....	191
20.2.2.3	Prêmio nacional “Santiago Leguizamón” para jornalistas	191
20.2.2.4	Preservação dos locais destinados a honrar a memória do Sr. Leguizamón Zaván.....	191
20.2.3	Garantias de não repetição	192
20.2.4	Indenizações compensatórias	192
20.2.4.1	Dano material	192
20.2.4.2	Dano moral	193

21

CASO BRÍTEZ ARCE E OUTROS VS. ARGENTINA – SENTENÇA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 197

21.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	199
21.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	202
21.2.1	Medidas de reabilitação.....	202
21.2.2	Medidas de satisfação	202
21.2.3	Garantias de não repetição	203
21.2.4	Indenizações compensatórias	203
21.2.4.1	Dano material	203
21.2.4.2	Dano imaterial.....	203

22

CASO ANGULO LOSADA VS. BOLÍVIA – SENTENÇA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 205

22.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	209
22.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	215
22.2.1	Obrigaç�o de investigar os fatos e identificar, julgar e, quando for o caso, sancionar os responsáveis.....	215
22.2.2	Medidas de satisfa��o	215
22.2.2.1	Publica��o da Senten�a	215
22.2.2.2	Ato p�blico de reconhecimento de responsabilidade internacional	215
22.2.3	Garantias de n�o repeti��o	216
22.2.3.1	Adequa��o da legisla��o interna	216
22.2.3.2	Ado��o de protocolos padronizados de investiga��o e atendimento abrangente para casos de viol�ncia sexual contra meninas, meninos e adolescentes	217
22.2.3.3	Programas de capacita��o e conscientiza��o	219
22.2.3.4	Educa��o sexual para meninas, meninos e adolescentes	220
22.2.3.5	Estat�sticas sobre viol�ncia sexual contra meninas, meninos e adolescentes..	220
22.2.3.6	Outras medidas de repara��o solicitadas.....	220

23

CASO DIAL E OUTRO VS. TRINIDAD E TOBAGO – SENTEN A DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 225

23.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	227
23.2	Medidas de repara��o determinadas a partir do caso.....	230
23.2.1	Medidas de restitui��o.....	230
23.2.2	Medidas de satisfa��o	230
23.2.3	Outras medidas solicitadas.....	230
23.2.4	Indeniza��es compensat�rias	231

24

CASO NISSEN PESSOLANI VS. PARAGUAI – SENTEN A DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 233

24.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	234
24.2	Medidas de repara��o determinadas a partir do caso.....	237
24.2.1	Medidas de restitui��o.....	237
24.2.2	Medidas de satisfa��o	238
24.2.3	Indeniza��es compensat�rias	238
24.2.3.1	Dano material	238
24.2.3.2	Danos ao projeto de vida	238
24.2.3.3	Dano imaterial.....	238

25

CASO BARAONA BRAY VS. CHILE – SENTEN A DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022..... 241

25.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	243
------	---	-----

25.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	248
25.2.1	Medidas de restituição.....	248
25.2.2	Medidas de satisfação	248
25.2.3	Garantias de não repetição	249
25.2.3.1	Adoção de legislação.....	249
25.2.3.2	Medidas de capacitação.....	249
25.2.4	Indenizações compensatórias	249
25.2.4.1	Dano material	249

26

CASO GARCÍA RODRÍGUEZ E OUTRO VS. MÉXICO – SENTENÇA DE 25 DE JANEIRO DE 2023

253

26.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	254
26.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	260
26.2.1	Obrigação de investigar.....	260
26.2.2	Garantias de não repetição	261
26.2.2.1	Reformas legislativas.....	261
26.2.2.2	Formação e capacitação	261
26.2.3	Medidas de satisfação	261
26.2.4	Medidas de reabilitação.....	261
26.2.5	Indenizações compensatórias	261

27

CASO AGUINAGA AILLÓN VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 30 DE JANEIRO DE 2023

265

27.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	266
27.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	269
27.2.1	Medidas de restituição.....	269
27.2.2	Medidas de satisfação	269
27.2.3	Indenizações compensatórias	270
27.2.3.1	Dano material	270
27.2.3.2	Dano imaterial.....	270

28

CASO OLIVERA FUENTES VS. PERU – SENTENÇA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2023.....

273

28.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	275
28.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	280
28.2.1	Medidas de reabilitação.....	281
28.2.2	Medidas de satisfação	281
28.2.3	Garantias de não repetição	281
28.2.4	Indenizações compensatórias	282

29

CASO HENDRIX VS. GUATEMALA – SENTENÇA DE 7 DE MARÇO DE 2023..... 285

- 29.1 *Standards* fixados a partir do caso 286

30

CASO SCOT COCHRAN VS. COSTA RICA – SENTENÇA DE 10 DE MARÇO DE 2023..... 289

- 30.1 *Standards* fixados a partir do caso 291

31

CASO ÁLVAREZ VS. ARGENTINA – SENTENÇA DE 24 DE MARÇO DE 2023..... 295

- 31.1 *Standards* fixados a partir do caso 296
- 31.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso..... 298
- 31.2.1 Medidas de restituição..... 298
- 31.2.2 Medidas de satisfação 298
- 31.2.3 Garantias de não repetição 299
- 31.2.4 Indenizações compensatórias 299

32

CASO COMUNIDADE INDÍGENA MAYA Q'EQCHI' AGUA CALIENTE VS. GUATEMALA – SENTENÇA DE 16 DE MAIO DE 2023..... 301

- 32.1 *Standards* fixados a partir do caso 303
- 32.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso..... 309
- 32.2.1 Medidas de restituição..... 309
- 32.2.1.1 Titulação, delimitação e demarcação do território ancestral da Comunidade 309
- 32.2.1.2 Consulta sobre a atividade mineradora..... 310
- 32.2.3 Garantias de não repetição 310
- 32.2.4 Indenizações compensatórias 310

33

CASO LÓPEZ SOSA VS. PARAGUAI – SENTENÇA DE 17 DE MAIO DE 2023..... 315

- 33.1 *Standards* fixados a partir do caso 317
- 33.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso..... 322
- 33.2.1 Obrigação de investigar..... 322
- 33.2.2 Medidas de satisfação 322
- 33.2.3 Garantias de não repetição 323
- 33.2.4 Indenizações compensatórias 323

34

CASO BOLESO VS. ARGENTINA – SENTENÇA DE 22 DE MAIO DE 2023.. 327

- 34.1 *Standards* fixados a partir do caso 328

34.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	329
34.2.1	Medidas de satisfação	329
34.2.2	Indenizações compensatórias	329
34.2.2.1	Dano material e imaterial	329

35

CASO TABARES TORO E OUTROS VS. COLÔMBIA – SENTENÇA DE 23 DE MAIO DE 2023 **331**

35.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	332
35.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	337
35.2.1	Obrigação de investigar para determinar responsabilidades individuais.....	337
35.2.2	Determinação do paradeiro de Tabares Toro	338
35.2.3	Medidas de reabilitação.....	338
35.2.4	Medidas de satisfação	338
35.2.4.1	Publicação da sentença.....	338
35.2.4.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	339
35.2.4.3	Realização de documentário.....	339
35.2.5	Indenizações compensatórias	340

36

CASO NÚÑEZ NARANJO E OUTROS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 23 DE MAIO DE 2023 **345**

36.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	347
36.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	351
36.2.1	Obrigação de investigar para determinar responsabilidades individuais.....	351
36.2.2	Determinação do paradeiro do senhor Fredy Núñez Naranjo.....	351
36.2.3	Medidas de reabilitação.....	352
36.2.4	Medidas de satisfação	352
36.2.4.1	Publicação da sentença.....	352
36.2.4.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade	353
36.2.5	Indenizações compensatórias	353
36.2.5.1	Dano material	353
36.2.5.2	Dano imaterial.....	354

37

CASO MEZA VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 14 DE JUNHO DE 2023 **357**

37.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	358
37.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	360
37.2.1	Medidas de satisfação	360
37.2.2	Indenizações compensatórias	360

38

CASO MARÍA E OUTROS VS. ARGENTINA – SENTENÇA DE 22 DE AGOSTO DE 2023 **363**

38.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	365
------	---	-----

38.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	373
38.2.1	Medidas de restituição.....	374
38.2.2	Medidas de reabilitação.....	374
38.2.3	Obrigação de investigar.....	374
38.2.4	Medidas de satisfação	375
	38.2.4.1 Publicação da sentença.....	375
	38.2.4.2 Bolsas de estudos.....	376
38.2.5	Garantias de não repetição	376
38.2.6	Indenizações compensatórias	377

39

CASO GUZMÁN MEDINA E OUTROS VS. COLÔMBIA – SENTENÇA DE 23 DE AGOSTO DE 2023..... 383

39.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	385
39.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	388
39.2.1	Obrigação de investigar.....	388
39.2.2	Determinação do paradeiro do senhor Guzmán Medina	388
39.2.3	Medidas de reabilitação.....	388
39.2.4	Medidas de satisfação	389
	39.2.4.1 Publicação da sentença.....	389
	39.2.4.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	389
	39.2.4.3 Realização de um documentário.....	389
	39.2.4.4 Ações para o acesso à educação	390
39.2.5	Garantias de não repetição	390
39.2.6	Indenizações compensatórias	390
	39.2.6.1 Dano material	390
	39.2.6.2 Dano imaterial.....	391

40

CASO COMUNIDAD GARÍFUNA DE SAN JUAN Y SUS MIEMBROS VS. HONDURAS – SENTENÇA DE 29 DE AGOSTO DE 2023 393

40.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	394
40.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	400
40.2.1	Medidas de restituição.....	400
	40.2.1.1 Titulação, delimitação e demarcação de um território alternativo em favor da Comunidade Garífuna de San Juan.....	400
40.2.2	Medidas de satisfação	401
	40.2.2.1 Publicação da sentença	401
40.2.3	Indenizações compensatórias	402

41

CASO BENDEZÚ TUNCAR VS. PERÚ – SENTENÇA DE 29 DE AGOSTO DE 2023..... 407

41.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	408
------	---	-----

42

CASO BAPTISTE E OUTROS VS. HAITI – SENTENÇA DE 1 DE SETEMBRO DE 2023**411**

42.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	412
42.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	416
42.2.1	Medidas de restituição.....	416
42.2.2	Obrigação de investigar.....	417
42.2.3	Medidas de reabilitação.....	417
42.2.4	Medidas de satisfação	417
42.2.5	Garantias de não repetição	418
42.2.6	Indenizações compensatórias	418

43

CASO RODRÍGUEZ PACHECO E OUTRA VS. VENEZUELA – SENTENÇA DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.....**423**

43.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	424
43.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	430
43.2.1	Obrigação de investigar.....	430
43.2.2	Medidas de reabilitação.....	431
43.2.3	Medidas de satisfação	431
43.2.4	Garantias de não repetição	431
43.2.5	Indenizações compensatórias	432
	43.2.5.1 Dano material	432
	43.2.5.2 Dano imaterial.....	432

44

CASO CÓRDOBA VS. PARAGUAI – SENTENÇA DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.....**437**

44.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	439
44.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	441
44.2.1	Medidas de restituição.....	441
44.2.2	Medidas de reabilitação.....	442
44.2.3	Medidas de satisfação	442
44.2.4	Garantias de não repetição	442
	44.2.4.1 Adequação do ordenamento jurídico interno.....	442
	44.2.4.2 Capacitações	443
44.2.5	Indenizações compensatórias	443

45

CASO MIEMBROS DE LA CORPORACIÓN COLECTIVO DE ABOGADOS VS. COLÔMBIA – SENTENÇA DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.....**447**

45.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	449
45.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	464

45.2.1	Parte lesionada.....	464
45.2.2	Obrigação de investigar os fatos e identificar, julgar e, em seu caso, sancionar os responsáveis.....	465
45.2.3	Medidas de restituição.....	465
45.2.3.1	Depuração e acesso aos arquivos de inteligência.....	465
45.2.4	Medidas de reabilitação.....	466
45.2.4.1	Custear tratamento psicológico, psiquiátrico e/ou psicossocial.....	466
45.2.5	Medidas de satisfação	466
45.2.5.1	Reconhecimento de responsabilidade e desculpas públicas.....	466
45.2.5.2	Publicação e divulgação da sentença	466
45.2.5.3	Documentário audiovisual sobre a importância do labor das pessoas defensoras de direitos humanos e os fatos do caso.....	467
45.2.6	Garantias de não repetição	468
45.2.6.1	Campanha nacional informativa e de sensibilização sobre a violência, perseguição e estigmatização das pessoas defensoras dos direitos humanos .	468
45.2.6.2	Campanha de divulgação e informação sobre a Diretiva Presidencial nº 7 de 1999	468
45.2.6.3	Sistema de coleta de dados e números vinculados aos casos de violência contra as pessoas defensoras de direitos humanos.....	468
45.2.6.4	Comemoração do dia das pessoas defensoras de direitos humanos.....	469
45.2.6.5	Criação de um fundo destinado à prevenção, proteção e assistência a pessoas defensoras de direitos humanos em situação de risco.....	469
45.2.6.6	Capacitações para funcionários públicos.....	470
45.2.6.7	Adequação normativa da Lei estatutária 1621 de 2013 e do Decreto 2149 de 2017	470
45.2.6.8	Aprovação da normativa necessária para implementar os mecanismos adequados para garantir o exercício do direito à autodeterminação informativa em relação aos arquivos de inteligência	471
45.2.6.9	Adequação de manuais de inteligência	471
45.2.7	Indenizações compensatórias	472
45.2.7.1	Danos materiais.....	472
45.2.7.2	Dano imaterial.....	472

46

CASO TAVARES PEREIRA E OUTROS VS. BRASIL – SENTENÇA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 **483**

46.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso.....	488
46.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	493
46.2.1	Obrigação de investigar.....	493
46.2.2	Medidas de reabilitação.....	494
46.2.3	Medidas de satisfação	494
46.2.3.1	Publicação da sentença.....	494
46.2.3.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	494
46.2.3.3	Preservação do Monumento Antônio Tavares Pereira.....	495
46.2.4	Garantias de não repetição	495

46.2.4.1 Capacitação dirigida às forças de segurança que atuam em contexto de manifestações e protestos.....	495
46.2.4.2 Adequação normativa em matéria de jurisdição militar e civil.....	495
46.2.4.3 Outras medidas de reparação solicitadas.....	496
46.2.5 Indenizações compensatórias	496

47

CASO HONORATO E OUTROS VS. BRASIL – SENTENÇA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

503

47.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	506
47.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	510
47.2.1 Obrigação de investigar.....	510
47.2.2 Medidas de reabilitação.....	511
47.2.3 Medidas de satisfação	511
47.2.3.1 Publicação da sentença.....	511
47.2.3.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	511
47.2.4 Garantias de não repetição	512
47.2.4.1 Medidas para evitar e reduzir a letalidade policial, bem como supervisionar as ações policiais.....	512
47.2.4.2 Mecanismo para reabertura de processos judiciais.....	513
47.2.4.3 Adequação normativa sobre a competência em matéria investigativa.....	513
47.2.4.4 Fortalecimento da função de controle externo do Ministério Público do Estado de São Paulo.....	513
47.2.5 Indenizações compensatórias	513

48

CASO CAJAHUANCA VÁSQUEZ VS. PERÚ – SENTENÇA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

517

48.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	520
--	-----

49

CASO VITERI UNGARETTI E OUTROS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

529

49.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	530
49.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	538
49.2.1 Medidas de restituição.....	538
49.2.2 Medidas de reabilitação.....	539
49.2.3 Medidas de satisfação	539
49.2.3.1 Publicação da sentença.....	539
49.2.3.2 Ato de reconhecimento de responsabilidade internacional e de desculpas públicas	539
49.2.4 Garantias de não repetição	540
49.2.4.1 Adequação normativa	540
49.2.4.2 Treinamentos	541
49.2.5 Indenizações compensatórias	541

50

CASO HABITANTES DE LA OROYA VS. PERÚ – SENTENÇA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 547

50.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	548
50.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	559
50.2.1	Obrigação de investigar os fatos e identificar, julgar e, se for o caso, sancionar os responsáveis.....	560
50.2.2	Medidas de restituição.....	560
50.2.3	Medidas de reabilitação.....	560
50.2.4	Medidas de satisfação	561
50.2.5	Garantias de não repetição	561
50.2.6	Indenizações compensatórias	564
50.2.6.1	Dano material	564
50.2.6.2	Dano imaterial.....	564

51

CASO GUTIÉRREZ NAVAS E OUTROS VS. HONDURAS – SENTENÇA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 571

51.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	572
51.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	577
51.2.1	Medidas de restituição.....	577
51.2.2	Medidas de satisfação	577
51.2.2.1	Ato público de reconhecimento de responsabilidade	577
51.2.2.2	Publicações da sentença.....	577
51.2.3	Garantias de não repetição	578
51.2.4	Indenizações compensatórias	578
51.2.4.1	Dano material	578
51.2.4.2	Dano imaterial.....	579

52

CASO ASOCIACIÓN CIVIL MEMORIA ACTIVA VS. ARGENTINA – SENTENÇA DE 26 DE JANEIRO DE 2024 583

52.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	584
52.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	591
52.2.1	Obrigação de investigar.....	591
52.2.1.1	Investigação, determinação, julgamento e eventual sanção dos responsáveis materiais e intelectuais do atentado.....	591
52.2.1.2	Medidas administrativas, disciplinares ou penais em face de agentes públicos responsáveis pelo obstáculo às investigações	592
52.2.2	Medidas de satisfação	592
52.2.2.1	Publicação e divulgação da sentença	592
52.2.2.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	593
52.2.2.3	Documentário audiovisual.....	593

52.2.2.4 Criação de um arquivo histórico	593
52.2.3 Garantias de não repetição	594
52.2.3.1 Medidas relativas à prevenção, investigação e órgãos de inteligência	594
52.2.3.2 Acesso à informação	594
52.2.4 Indenizações compensatórias	595

53

CASO AGUIRRE MAGAÑA VS. EL SALVADOR – SENTENÇA DE 8 DE MARÇO DE 2024 **601**

53.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	602
53.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	605
53.2.1 Medidas de satisfação	605
53.2.2 Medidas de reabilitação.....	605
53.2.3 Indenização compensatória.....	605

54

CASO CUÉLLAR SANDOVAL E OUTROS VS. EL SALVADOR – SENTENÇA DE 18 DE MARÇO DE 2024 **609**

54.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	611
54.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	614
54.2.1 Obrigação de investigar.....	615
54.2.2 Medida de reabilitação	615
54.2.3 Medidas de satisfação	616
54.2.4 Garantias de não repetição	616
54.2.5 Indenizações compensatórias	619
54.2.5.1 Dano material	619
54.2.5.2 Dano imaterial.....	620

55

CASO POVOS RAMA E KRIOL, COMUNIDADE NEGRA CREOLE INDÍGENA DE BLUEFIELDS E OUTROS VS. NICARÁGUA – SENTENÇA DE 1 DE ABRIL DE 2024 **625**

55.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	628
55.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	638
55.2.1 Medidas de restituição.....	638
55.2.1.1 Titulação, delimitação, demarcação e saneamento do território da Comunidade Negra Crioulo Indígena de Bluefields (CNCIB)	638
55.2.1.2 Saneamento do território dos povos Rama e Kriol	638
55.2.1.3 Medidas relacionadas com o projeto Grande Canal Interoceânico da Nicarágua (GCIN).....	639
55.2.2 Medidas de satisfação	639
55.2.2.1 Publicação e divulgação da Sentença e do seu resumo e comunicado de imprensa oficiais	639
55.2.2.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade	639

55.2.3	Garantias de não repetição	640
55.2.4	Indenizações compensatórias	641

56

CASO ARBOLEDA GÓMEZ VS. COLÔMBIA – SENTENÇA DE 3 DE JUNHO DE 2024 **649**

56.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	650
56.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	652
56.2.1	Medidas de restituição.....	653
56.2.2	Medidas de satisfação	653
56.2.3	Indenizações compensatórias	653
56.2.3.1	Dano imaterial.....	653

57

CASO MEMBROS DO SINDICATO ÚNICO DE TRABALHADORES DE ECASA (SUTECASA) VS. PERU **657**

57.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	658
57.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	663
57.2.1	Medidas de satisfação	663
57.2.1.2	Publicação e disseminação da sentença	663
57.2.2	Garantias de não repetição	663
57.2.3	Formação de juízes sobre o direito a que se cumpram as sentenças de amparo com a devida celeridade.....	663
57.2.4	Indenizações compensatórias	664
57.2.4.1	Dano material	664

58

CASO HUILCAMÁN PAILLAMA E OUTROS VS. CHILE – SENTENÇA DE 18 DE JUNHO DE 2024 **667**

58.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	670
58.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	678
58.2.1	Medidas de restituição.....	678
58.2.2	Medidas de satisfação	679
58.2.2.1	Ato público de reconhecimento de responsabilidade	679
58.2.2.2	Publicação e divulgação da sentença	679
58.2.3	Garantias de não repetição	680
58.2.3.1	Adequação normativa do artigo 454 do Código Penal.....	680
58.2.3.2	Treinamentos para funcionários públicos	680
58.2.4	Indenizações compensatórias	680

59

CASO LEITE DE SOUZA E OUTROS VS. BRASIL – SENTENÇA DE 4 DE JULHO DE 2024 **687**

59.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	689
------	---	-----

59.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	697
59.2.1	Obrigação de investigar os fatos, identificar, julgar e, se for o caso, sancionar os responsáveis.....	697
59.2.2	Determinação do paradeiro	698
59.2.3	Medidas de reabilitação	698
59.2.4	Medidas de satisfação	699
59.2.4.1	Publicação da sentença.....	699
59.2.4.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	699
59.2.4.3	Criação de um memorial	700
59.2.4.4	Emissão de certidões de óbito	700
59.2.5	Garantias de não repetição	700
59.2.5.1	Tipificação do delito de desaparecimento forçado	700
59.2.5.2	Diagnóstico sobre a atuação de “milícias” no Rio de Janeiro	700
59.2.5.3	Protocolos de investigação com enfoque de gênero, infância e interseccional.....	701
59.2.6	Indenizações compensatórias	701
59.2.6.1	Dano material	701
59.2.6.2	Dano imaterial.....	702

60

CASO HIDALGO E OUTROS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 28 DE AGOSTO DE 2024..... 711

60.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	712
60.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	715
60.2.1	Obrigação de investigar	715
60.2.2	Medidas de reabilitação.....	716
60.2.3	Medidas de satisfação	716
60.2.3.1	Publicação da sentença.....	716
60.2.3.2	Capacitações e treinamentos de agentes públicos	716
60.2.4	Indenizações compensatórias	717
60.2.4.1	Dano material	717
60.2.4.2	Dano imaterial.....	718

61

CASO PÉREZ LUCAS E OUTROS VS. GUATEMALA – SENTENÇA DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 723

61.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	725
61.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	733
61.2.1	Obrigação de investigar.....	733
61.2.2	Investigação, determinação, processamento e, em seu caso, sanção dos responsáveis pelos fatos cometidos	733
61.2.3	Determinação do paradeiro de Agapito Pérez Lucas, Nicolás Mateo, Macario Pú Chivalán e Luis Ruiz Luis.....	734
61.2.4	Medidas de reabilitação.....	734
61.2.5	Medidas de satisfação	734

61.2.5.1 Ato público de reconhecimento de responsabilidade	734
61.2.5.2 Publicação e disseminação da sentença	735
61.2.6 Garantias de não repetição	735
61.2.6.1 Estratégia, mecanismo ou programa nacional de busca do paradeiro de pessoas que tenham sido vítimas de desaparecimento forçado.....	735
61.2.6.2 Política pública para a gestão, desclassificação, conservação e acesso a arquivos documentais das forças de segurança do Estado, relacionados com o conflito armado interno.....	736
61.2.6.3 Fortalecimento das capacidades do Procurador dos Direitos Humanos para le- var adiante investigações sobre desaparecimento forçado de pessoas	736
61.2.6.4 Política pública para a proteção das pessoas defensoras de direitos humanos.....	737
61.2.7 Indenizações compensatórias	737
61.2.7.1 Dano material	737
61.2.7.2 Dano material	737

62

CASO GALETOVIC SAPUNAR E OUTROS VS. CHILE – SENTENÇA DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

743

62.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	744
62.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	747
62.2.1 Medidas de satisfação	747
62.2.2 Garantias de não repetição	747
62.2.3 Indenizações compensatórias	747

63

CASO CAPRILES VS. VENEZUELA – SENTENÇA DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

751

63.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	753
63.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	762
63.2.1 Medidas de restituição.....	762
63.2.2 Medidas de satisfação	763
63.2.3 Garantias de não repetição	763
63.2.4 Indenizações compensatórias	763

64

CASO BEATRIZ E OUTROS VS. EL SALVADOR – SENTENÇA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

769

64.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	771
64.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	774
64.2.1 Medidas de reabilitação.....	774
64.2.2 Medidas de satisfação	774
64.2.2.1 Publicação da sentença.....	774
64.2.2.2 Outras medidas solicitadas.....	775
64.2.3 Garantias de não repetição	775

64.2.3.1 Adequação normativa	775
64.2.3.2 Programas de treinamento e campanha de conscientização e sensibilização	775
64.2.4 Indenizações compensatórias	775

65

CASO YANGALI IPARRAGUIRRE VS. PERÚ – SENTENÇA DE 11 DE MARÇO DE 2024 779

65.1 Standards fixados a partir do caso	780
65.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	782
65.2.1 Medidas de restituição.....	782
65.2.2 Indenizações compensatórias	783

66

CASO VEGA GONZÁLEZ E OUTROS VS. CHILE – SENTENÇA DE 12 DE MARZO DE 2024 785

66.1 Standards fixados a partir do caso	787
66.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	790
66.2.1 Medidas de restituição.....	790
66.2.2 Medidas de reabilitação.....	791
66.2.3 Medidas de satisfação	791
66.2.3.1 Publicação e difusão da sentença	791
66.2.3.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	791
66.2.4 Garantias de não repetição	792
66.2.5 Indenizações compensatórias	792

67

POGGIOLI PÉREZ VS. VENEZUELA – SENTENÇA DE 29 DE ABRIL DE 2024 795

67.1 Standards fixados a partir do caso	796
67.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	802
67.2.1 Medidas de restituição.....	802
67.2.2 Medidas de satisfação	802
67.2.2.1 Publicação e difusão da sentença	802
67.2.2.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	803
67.2.3 Garantias de não repetição	803
67.2.4 Indenizações compensatórias	803

68

CASO UBATÉ Y BOGOTÁ VS. COLÔMBIA – SENTENÇA DE 19 DE JUNHO DE 2024 807

68.1 Standards fixados a partir do caso	809
68.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	814

68.2.1	Obrigações de investigar os fatos e identificar, processar e, quando cabível, sancionar os responsáveis.....	814
68.2.2	Determinação do paradeiro	815
68.2.3	Medidas de reabilitação.....	815
68.2.4	Medidas de satisfação	815
68.2.4.1	Publicação e difusão da sentença	815
68.2.4.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	816
68.2.4.3	Cancelamento das dívidas referentes a bolsas de estudo concedidas às vítimas e medidas para a concessão de auxílios financeiros a seus familiares para fins educacionais	816
68.2.4.4	Inclusão no Registro Único de Vítimas	817
68.2.4.5	Medida em memória de Jhon Ricardo Ubaté e Gloria Bogotá	817
68.2.5	Garantias de não repetição	817
68.2.5.1	Promoção de adequação normativa de acesso ao Registro Único de Vítimas	817
68.2.5.2	Incorporação da abordagem interseccional de gênero nas buscas	817
68.2.5.3	Protocolos para participação remota de familiares em buscas realizadas do exterior	817
68.2.6	Indenizações compensatórias	818

69

CASO PUEBLO INDÍGENA U'WA E SEUS MEMBROS VS. COLÔMBIA 821

69.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	824
69.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	835
69.2.1	Medidas de restituição.....	835
69.2.2	Medidas de restituição.....	836
69.2.2.1	Publicação e difusão da sentença	836
69.2.2.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	837
69.2.2.3	Obrigações de resolver recursos administrativos e judiciais pendentes	837
69.2.2.4	Criação de um fundo de desenvolvimento comunal	837

70

CASO GONZÁLEZ MÉNDEZ E OUTROS VS. MÉXICO – SENTENÇA DE 22 DE AGOSTO DE 2024..... 845

70.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	847
70.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	853
70.2.1	Obrigações de investigar.....	853
70.2.2	Determinação do paradeiro de Antonio González Méndez.....	853
70.2.3	Medidas de reabilitação.....	853
70.2.4	Medidas de satisfação	854
70.2.4.1	Publicação e difusão da sentença	854
70.2.4.2	Nomeação de sala universitária	854
70.2.4.3	Bolsas de estudo	854
70.2.5	Garantias de não repetição	855
70.2.5.1	Programa de formação.....	855
70.2.5.2	Registro de pessoas desaparecidas e casos de desaparecimento forçado	855
70.2.6	Indenizações compensatórias	855

71

CASO PUEBLOS INDÍGENAS TAGAERI Y TAROMENANE VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 861

71.1 *Standards* fixados a partir do caso 863

71.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso..... 872

71.2.1 Obrigação de investigar..... 872

71.2.2 Medidas de restituição..... 873

71.2.2.1 Mecanismo para futuras delimitações da ZITT..... 873

71.2.2.2 Medidas para proteção da intangibilidade da ZITT 873

71.2.2.3 Medidas a favor de C. e D..... 873

71.2.3 Medidas de reabilitação..... 874

71.2.4 Medidas de satisfação 874

71.2.4.1 Publicação e difusão da sentença 874

71.2.4.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional 874

71.2.5 Garantias de não repetição 875

71.2.5.1 Medidas sobre a regulação de projetos extrativistas..... 875

71.2.5.2 Medidas sobre a proteção do ambiente 875

71.2.5.3 Recurso efetivo para a defesa dos direitos dos PIAV 875

71.2.5.4 Programa de capacitações..... 875

71.2.6 Indenizações compensatórias 876

72

CASO NEUSA DOS SANTOS NASCIMENTO E FERREIRA GOMES VS. BRASIL – SENTENÇA DE 7 DE OUTUBRO DE 2024 883

72.1 *Standards* fixados a partir do caso 885

72.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso..... 891

72.2.1 Medidas de reabilitação 892

72.2.2 Medidas de satisfação 892

72.2.2.1 Publicação e difusão da sentença 892

72.2.2.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional e de desculpas públicas 892

72.2.3 Garantias de não repetição 893

72.2.3.1 Adoção de protocolos de investigação e julgamento de crimes de racismo.... 893

72.2.3.2 Programas de capacitação em discriminação racial..... 893

72.2.3.3 Notificação de ofício ao Ministério Público do Trabalho 894

72.2.3.4 Coleta de dados e cifras em matéria de acesso à justiça com distinção de raça, cor e gênero 894

72.2.3.5 Adoção de medidas para prevenir a discriminação em processos de contratação de pessoal 895

72.2.4 Indenizações compensatórias 895

73

CASO AGUAS ACOSTA E OUTROS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 901

73.1 *Standards* fixados a partir do caso 903

73.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	905
73.2.1	Medidas de restituição.....	905
73.2.1.1	Obrigação de investigar	905
73.2.2	Medidas de satisfação	906
73.2.2.1	Publicação e difusão da sentença	906
73.2.2.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	906
73.2.3	Medidas de reabilitação.....	906
73.2.4	Outras medidas solicitadas.....	907
73.2.5	Indenizações por danos materiais e imateriais	907

74

CASO GADEA MANTILLA VS. NICARÁGUA – SENTENÇA DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 911

74.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	913
74.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	918
74.2.1	Parte lesada.....	918
74.2.2	Garantias de não repetição	918
74.2.2.1	Medidas relacionadas à restrição da reeleição presidencial indefinida.....	918
74.2.2.2	Medidas destinadas a fortalecer e garantir a independência do Conselho Supremo Eleitoral.....	918
74.2.2.3	Medidas para criação de um recurso efetivo e simples contra decisões do Conselho Supremo Eleitoral.....	919
74.2.3	Medidas de satisfação	919
74.2.3.1	Publicação e difusão da sentença	919
74.2.4	Outra medida solicitada.....	919
74.2.5	Indenizações compensatórias	920

75

CASO MUNIZ DA SILVA E OUTROS VS. BRASIL – SENTENÇA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 923

75.1	<i>Standards</i> fixados a partir do caso	925
75.2	Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	931
75.2.1	Obrigação de investigar.....	931
75.2.2	Determinação do paradeiro	932
75.2.3	Medidas de reabilitação.....	932
75.2.4	Medidas de satisfação	932
75.2.4.1	Publicação e difusão da sentença	932
75.2.4.2	Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional e de desculpas públicas.....	932
75.2.5	Garantias de não repetição	933
75.2.5.1	Tipificação do delito de desaparecimento forçado	933
75.2.5.2	Protocolo de investigação de desaparecimentos forçados.....	933
75.2.5.3	Fortalecimento do Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos.....	933

75.2.5.4 Realização de um diagnóstico independente, sério e efetivo sobre a situação dos defensores de direitos humanos no contexto dos conflitos no campo.....	934
75.2.6 Indenizações compensatórias	934
75.2.6.1 Dano material	934
75.2.6.2 Dano imaterial.....	934

76

CASO PERALTA ARMIJOS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024	941
76.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	942
76.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	945
76.2.1 Medidas de restituição.....	945
76.2.2 Medidas de satisfação	946
76.2.3 Indenizações compensatórias	946

77

CASO ADOLESCENTES RECLUIDOS EN CENTROS DE DETENCIÓN E INTERNACIÓN PROVISORIA DEL SERVICIO NACIONAL DE MENORES (SENAME) VS. CHILE – SENTENÇA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024	949
77.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	951
77.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	960
77.2.1 Medidas de reabilitação.....	960
77.2.2 Medidas de satisfação	960
77.2.2.1 Publicação e difusão da sentença e seu resumo oficial	960
77.2.3 Garantias de não repetição	961
77.2.3.1 Medidas relativas à implementação da legislação sobre responsabilidade penal adolescente	961
77.2.3.2 Medidas relativas à capacitação dos diferentes atores envolvidos no sistema de responsabilidade penal adolescente.....	962
77.2.4 Indenizações compensatórias	962

78

CASO COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA VS. BRASIL – SENTENÇA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024	967
78.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	970
78.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	980
78.2.1 Parte lesada.....	980
78.2.2 Medidas de restituição.....	980
78.2.2.1 Titulação, demarcação e delimitação das terras comunitárias	980
78.2.2.2 Mesa de diálogo permanente entre as Comunidades Quilombolas e o Centro de Lançamento Aeroespacial (CLA).....	980
78.2.2.3 Obrigação de realizar consulta prévia às Comunidades Quilombolas de Alcântara	981
78.2.3 Medidas de satisfação	981

78.2.3.1 Publicação e difusão da sentença	981
78.2.3.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional	982
78.2.4 Indenização coletiva	983

79

CASO CARRIÓN GONZÁLEZ E OUTROS VS. NICARÁGUA – SENTENÇA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024..... 991

79.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	993
79.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	999
79.2.1 Obrigação de investigar.....	999
79.2.2 Medidas de reabilitação.....	1000
79.2.3 Medidas de satisfação	1000
79.2.4 Garantias de não repetição	1000
79.2.5 Indenizações compensatórias	1001

80

CASO DA SILVA E OUTROS VS. BRASIL – SENTENÇA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 1009

80.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	1011
80.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	1014
80.2.1 Obrigação de investigar.....	1014
80.2.2 Medidas de reabilitação.....	1014
80.2.3 Medidas de satisfação	1014
80.2.3.1 Publicação e difusão da sentença	1014
80.2.3.2 Ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional e de desculpas públicas.....	1015
80.2.4 Garantias de não repetição	1015
80.2.4.1 Realização de um diagnóstico sobre violência contra pessoas trabalhadoras rurais no estado da Paraíba	1015
80.2.5 Indenizações compensatórias	1016

81

CASO GATTASS SAHIH VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 1019

81.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	1020
81.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	1022

82

CASO REYES MANTILLA E OUTROS VS. EQUADOR – SENTENÇA DE 28 DE AGOSTO DE 2024..... 1025

82.1 <i>Standards</i> fixados a partir do caso	1027
82.2 Medidas de reparação determinadas a partir do caso.....	1035
82.2.1 Obrigação de investigar.....	1035
82.2.2 Medidas de restituição.....	1035

82.2.3	Medidas de reabilitação.....	1035
82.2.4	Medida de satisfação.....	1036
82.2.5	Garantias de não repetição	1036
82.2.6	Indenizações compensatórias	1036
ÍNDICE TEMÁTICO		1041